

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 359

DE 26 DE JUNHO DE 2012.

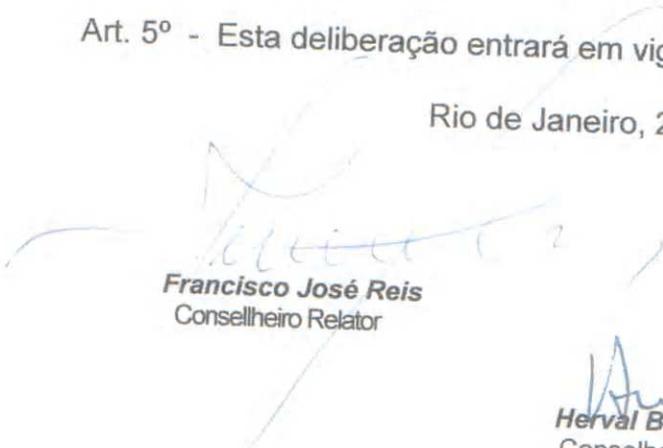
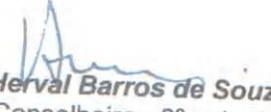
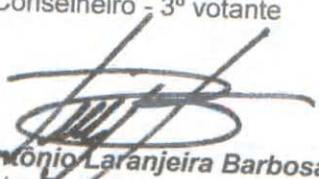
**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A. -  
DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO  
DA AGETRANSP QUANTO A DIVULGAÇÃO  
DO 0800 DA OUVIDORIA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.215/2007, por unanimidade dos conselheiros votantes.

**DELIBERA:**

- Art. 1º - Arquivar o presente processo, por perda de objeto.
- Art. 2º - Determinar que a Catra proceda fiscalização e semestralmente elabore relatório do que constatar ao CODIR.
- Art. 3º - Dar ciência desta decisão ao Poder Concedente e à Concessionária.
- Art. 4º - Transitado em julgado, archive-se.
- Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012.

  
**Francisco José Reis**  
Conselheiro Relator  
**Maurício Agnelli**  
Conselheiro-Revisor  
**Herval Barros de Souza**  
Conselheiro - 3º votante  
**Luiz Antônio Laranjeira Barbosa**  
Conselheiro Presidente do Julgamento